

Projeto n.º 218 / 84

Memorandum 65/84

Publicado 02 / 11 / 84

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 878, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a remuneração para o Cargo de Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, correspondente ao padrão de Secretário Municipal, inclusive suas vantagens.

Art. 2º - Fica concedida a subvenção de CR\$ Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), divididos em duodécimos, à Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, contados do mês de setembro do ano em curso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE OUTUBRO DE 1.984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o